



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 010/2026 que “Altera a Lei nº 5.214, de 10 de março de 2022 que institui o auxílio-alimentação”, de autoria do Poder Executivo.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei nº 010/2026, de autoria do Poder Executivo. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A Comissão de Administração e Serviços Públicos manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 010/2026, por entender que a proposição promove importante valorização dos servidores públicos municipais ao reajustar o valor mensal do auxílio-alimentação de R\$ 525,00 para R\$ 550,00. O projeto também atualiza proporcionalmente o benefício destinado aos servidores com jornadas diferenciadas, fixando o valor de R\$ 366,67 para os cargos com carga horária de 20 horas semanais e de R\$ 440,00 para os cargos com jornada de 24 horas semanais cumprida em regime de plantão. A medida contribui para a recomposição do poder de compra dos servidores diante dos impactos inflacionários, fortalecendo as condições de subsistência e bem-estar dos trabalhadores municipais.

A Comissão destaca, ainda, que a proposta promove o aperfeiçoamento da legislação vigente ao adequar a redação da Lei nº 5.214/2022 ao entendimento firmado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais no julgamento do Tema 94 do IRDR, assegurando o pagamento do auxílio-alimentação durante as férias e demais afastamentos remunerados. Dessa forma, além de garantir maior segurança jurídica e conformidade com a jurisprudência consolidada, o projeto reafirma o compromisso da Administração Pública com a valorização dos servidores e com a observância dos princípios da legalidade, eficiência e justiça administrativa.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 010/2026.

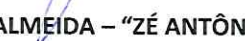
É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 30 de junho de 2026.


GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”
PRESIDENTE


MARIA DE FÁTIMA DIAS MOREIRA – “FATINHA MANANCIAL”
VICE-PRESIDENTE


JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA – “GEGÊ MARRECO”
RELATOR


JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA – “ZÉ ANTÔNIO DO HOSPITAL SANTA HELENA”
PRESIDENTE SUPLENTE

EDGARD GUEDES VIEIRA
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

JÚNIOR DE OLIVEIRA ZICA – “JÚNIOR ZICA”
RELATOR SUPLENTE